



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 07/2015

Aprovar o registro da Instituição Beneficente de Assistência à Criança “Somos o Amanhã” – Projeto Sol, que executa o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento Provisório para Adolescentes do Sexo Masculino – CAP, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV, sob o nº 69.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.272 de 23/01/1997, e em conformidade com as deliberações da Reunião Extraordinária do dia 07 de Maio de 2015 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro da Instituição Beneficente de Assistência à Criança “Somos o Amanhã – Projeto Sol”, que executa o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento Provisório para Adolescentes do Sexo Masculino – CAP, CNPJ nº 32.404.626/0001-50, situada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 2098, Aribiri, Vila Velha/ES, no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV, sob o nº de registro 69;

Art. 2º - O COMCAVV aprovou o registro até o dia 30 de novembro de 2015;

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha – ES, 08 de Maio de 2015.

Neuza Fraga de Lima
Presidente COMCAVV